



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Quarta-feira, 26 de agosto de 2020 - Nº 1212 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

CORONAVÍRUS

Boletim Municipal

25/08/2020

1207
confirmados

981 recuperados

207 isolados

05 internados

14 óbitos

2288 Testes Rápidos

3378 Testes PCR

Dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica.

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 11.602 de 07 de agosto de 2020

Convalida com efeito retroativo, a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, por motivo de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Em decorrência de aposentadoria por incapacidade permanente PREVID (32), concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fica convalidada com efeito retroativo 08.07.2020, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Sra. Maria Helena Cerri, portadora do RG nº 24.556.687-9, lotada no emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 08.07.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de agosto de 2020.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 11.603 de 10 de agosto de 2020

Convalida com efeito retroativo a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 03.08.2020, a concessão de Licença Maternidade a servidora Sra. Carla Spolador de Souza, lotada no emprego público de Professora de Inglês - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 03.08.2020 a 29.01.2021, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 03.08.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1370,00
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.604 de 10 de agosto de 2020

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, exonerado, a pedido, o servidor Sr. Sérgio Cristian Emydio dos Santos, lotado no cargo de Ouvidor – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Gabinete do Prefeito (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 14.08.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.336, de 01.10.2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.605 de 10 de agosto de 2020

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, exonerado, a pedido, o servidor Sr. Jean Henrique Pedro, lotado no cargo de Assessor de Gabinete de Secretário – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 14.08.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.630, de 11.07.2017.

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.606 de 10 de agosto de 2020

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, exonerado, a pedido, o servidor Sr. Gumercindo Ferraz da Silva Filho, lotado no cargo de Diretor de Habitação e Regularização Fundiária – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Justiça e Cidadania (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 14.08.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.238, de 24.07.2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.607 de 10 de agosto de 2020

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, exonerado, a pedido, o servidor Sr. David Rafael Sabino de Godoi, lotado no cargo de Assessor de Gabinete de Secretário – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Cultura Turismo e Eventos (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 14.08.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.294, de 21.08.2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.608 de 10 de agosto de 2020

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformi-

dade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, exonerada, a pedido, a servidora Sra. Marta Aleixo dos Santos, lotada no cargo de Assessora de Gabinete do Prefeito – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 14.08.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.609 de 11 de agosto de 2020

Dispõe sobre a nomeação da Assessora Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Finanças e Orçamento, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 13 de agosto de 2020, nomeada a Sra. Lara Cristiane de Alencar, portadora do R.G nº 33.258.651-0, para ocupar o cargo de Assessora Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Finanças e Orçamento - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 13.08.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.610 de 12 de agosto de 2020

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria 11.039, de 03 de dezembro de 2018, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Ofício nº 48/2020 – S.M.M.A, datado de 12.08.2020, subscrito pelo Sr. Joaquim Dutra Furtado Filho, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

R e s o l v e:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria 11.039 de 03 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Nomear a contar de 12 de agosto de 2020, para integrar o CONSELHO TÉCNICO do CONSAB, representando o Município de Cordeirópolis os seguintes servidores:

Titular: José Sérgio Ozelo, Assessor de Gabinete de Secretário, brasileiro, casado, portador do RG 40.338.333-X, inscrito no CPF sob o nº 285.463.298-26, residente e domiciliado à Rua Paulo Bruno, 45, Conjunto Habitacional Bela Vista, Cordeirópolis/SP. Tel: (19) 984130989 (19) 3556 9900 – email joseozelo@yahoo.com.br.

Suplente: Mariani Aparecida Bertanha, Assessora de Gabinete de Secretário, brasileira, solteira, portadora do RG 41.105.233-0, inscrita no CPF sob o nº 343.875.918-70, residente e domiciliada na Chácara São Pedro, Bairro do Cascalho, Cordeirópolis/SP. Tel: (19) 998384829 (19) 3556.9900 – email mariani.sma@

cordeirópolis.sp.gov.br.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.611 de 13 de agosto de 2020

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, exonerado, a pedido, o servidor Sr. Carlos Aparecido Barbosa, lotado no cargo de Diretor de Cultura – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Cultura Turismo e Eventos (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 14.08.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.530, de 01.04.2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.612 de 13 de agosto de 2020

Convalida com efeito retroativo a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 03.08.2020, a concessão de Licença Maternidade a servidora Sra. Tamara Cristina Vidoretti, lotada no emprego público de Nutricionista - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 03.08.2020 a 29.01.2021, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 03.08.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.613 de 13 de agosto de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função gratificada, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 16 de agosto de 2020, designado o servidor Sr. João de Almeida, para exercer Função Gratificada de Coordenador de Serviços Públicos - FG. 6, na Secretaria de Serviços Públicos da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 16.08.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.615 de 13 de agosto de 2020

Convalida com efeito retroativo, a exoneração, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 05.08.2020, a exoneração, a pedido, da servidora Juliana Guarnieri Bassi, lotada no cargo de Assessora Nível II – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 05.08.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.547, de 23.04.2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.616 de 13 de agosto de 2020

Dispõe sobre a nomeação da Assistente de Gabinete de Procurador - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Procuradoria Geral do Município, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, nomeada a Sra. Antonia Simone Andrade Oliveira, portadora do R.G nº 45.252.216-X, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete de Procurador - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Procuradoria Geral do Município - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 14.08.2020, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.617 de 13 de agosto de 2020

Acrescenta o artigo 2º, na Portaria nº 11.589, de 06 de agosto de 2020, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Art. 1º - Fica acrescentado o artigo 2º, na Portaria nº 11.589, de 06.08.2020, com a seguinte redação:

“Art. 2º – Fica a contar de 14 de agosto de 2020, a servidora Sra. Amanda Fernandes Lucke, reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Professora de Educação Física – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 14.08.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.618 de 14 de agosto de 2020

Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, exonerada a servidora Sra. Cleidiane Rosa Andrade, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Centro de Especialidades Odontológicas – FG. 2 – Secretaria de Saúde da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º – Fica a contar de 14 de agosto de 2020, a servidora Sra. Cleidiane Rosa Andrade, reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Auxiliar de Consultório Dentário – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.619 de 14 de agosto de 2020

Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, exonerado o servidor Sr. Alceu da Silva Guimarães, lotado na Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde – FG.3 – Secretaria de Saúde da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º – Fica a contar de 14 de agosto de 2020, o servidor Sr. Alceu da Silva Guimarães, reconduzido ao seu emprego público de origem, ou seja, Motorista – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.620 de 14 de agosto de 2020

Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, exonerada a servidora Sra. Sandra Aparecida Avi, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Implantação de Desenvolvimento de Programas Sociais – FG.3 – Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º – Fica a contar de 14 de agosto de 2020, a servidora Sra. Sandra Aparecida Avi, reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Assistente Social – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.621 de 14 de agosto de 2020

Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, exonerada a servidora Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Assistência Farmacêutica – FG.2 – Secretaria de Saúde da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º – Fica a contar de 14 de agosto de 2020, a servidora Sra. Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes, reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Escrituraria – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.622 de 14 de agosto de 2020

Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, exonerada a servidora Jacqueline Andresa da Costa Damiano, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Acompanhamento Social – FG.3 - Secretaria de Justiça e Cidadania da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º – Fica a contar de 14 de agosto de 2020, a servidora Sra. Jacqueline Andresa da Costa Damiano, reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Assistente Social – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Justiça e Cidadania.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.623 de 14 de agosto de 2020

Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, exonerado o servidor Sr. Wilson José Diorio, lotado na Função Gratificada de Coordenador de Unidade Esportiva FG.3 – Secretaria de Esporte e Lazer da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º – Fica a contar de 14 de agosto de 2020, o servidor Sr. Wilson José Diorio, reconduzido ao seu emprego público de origem, ou seja, Professor de Educação Física – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.624 de 14 de agosto de 2020

Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, exonerado o servidor Sr. Paulo Cesar Moraes de Oliveira, lotado no cargo de Diretor de Transportes – Secretaria de Serviços Públicos da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º – Fica a contar de 14 de agosto de 2020, o servidor Sr. Paulo Cesar Moraes de Oliveira, reconduzido ao seu emprego público de origem, ou seja, Motorista – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.625 de 14 de agosto de 2020

Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, exonerado o servidor Sr. Paulo Cicero da Cruz, lotado na Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Lazer – Secretaria de Esporte e Lazer da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º – Fica a contar de 14 de agosto de 2020, o servidor Sr. Paulo Cicero da Cruz, reconduzido ao seu emprego público de origem, ou seja, Motorista – Secretaria de Esporte e Lazer - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.626 de 14 de agosto de 2020

Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, exonerado o servidor Sr. Cássio Boteon Martins, lotado na Função Gratificada de Coordenador de Serviços Públicos - Secretaria de Serviços Públicos da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, o servidor Sr. Cássio Boteon Martins, reconduzido ao seu emprego público de origem, ou seja, Vigia – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.627 de 14 de agosto de 2020

Exonera e reconduz ao emprego público de origem servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, exonerado o servidor Sr. Valmir Sanches, lotado na Função Gratificada de Coordenador de Programas Urbanísticos – FG.3 - Secretaria de Obras e Planejamento da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Fica a contar de 14 de agosto de 2020, o servidor Sr. Valmir Sanches, reconduzido ao seu emprego público de origem, ou seja, Auxiliar de Engenheiro – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Obras e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.628 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre exclusão do nome de servidora na Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica a contar de 14 de agosto de 2020, excluído o nome da servidora Cleidiane Rosa de Andrade de Oliveira, na Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância (Vide Portaria nº 11.161, de 1º.04.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.629 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração fica a servidora Cleidiane Rosa de Andrade, lotada no emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Saúde, afastada de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.630 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica o servidor Alceu da Silva Guimarães, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Saúde, afastado de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.631 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica a servidora Carla Rossana Guarasemin, lotada no emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Saúde, afastada de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.632 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica a servidora Carolina Garcia da Cunha, lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Saúde, afastada de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.634 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica a servidora Sandra Aparecida Avi, lotada no emprego público de Assistente Social - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, afastada de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.635 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica o servidor Jonas Antonio Chaves, lotado no emprego público de Professor de Educação Física – PEB II - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Educação, afastado de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.636 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica a servidora Selma Anice de Oliveira, lotada no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Governo e Segurança Pública, afastada de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
Virgílio Botelho Marques Ribeiro

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"	- Bancas de Jornais da Cidade
- Câmara Municipal	- Cartório de Notas e Eleitoral
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura	- Delegacia de Polícia
- Biblioteca Municipal	- Promoção Social
- Postos de Saúde	- Secretarias: Educação
- Autarquias: SAAE	Saúde
HMC	

Portaria nº 11.637 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica a servidora Neusa Aparecida Damelio Marcelino de Moraes, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Saúde, afastada de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.638 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica a servidora Jacqueline Andresa da Costa Damião, lotada no emprego público de Assistente Social - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Justiça e Cidadania, afastada de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.639 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido

pela Secretaria Municipal da Administração, fica o servidor Wilson José Diório, lotado no emprego público de Professor de Educação Física – PEB II - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Esporte e Lazer, afastado de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.640 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica o servidor José Messi Neto, lotado no emprego público de Técnico em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Saúde, afastado de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.641 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica o servidor Severino Duarte de Sousa, lotado no emprego público de Vigia - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Governo e Segurança Pública, afastado de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

ÁLCOOL 70%

é a concentração
IDEAL para eliminar
o novo coronavírus

Por quê?



- Álcool em baixa concentração não é eficiente;
- em alta concentração evapora rápido demais.

Portaria nº 11.642 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica o servidor Paulo Cesar Moraes de Oliveira, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Educação, afastado de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.643 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica a servidora Rogeaine Regina Filie Batista, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Saúde, afastada de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.644 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica o servidor Rozimar Rodrigues de Oliveira, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Saúde, afastado de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.645 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica a servidora Isabel da Cruz de Castro, lotada no emprego público de Auxiliar de Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Saúde, afastada de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.646 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica o servidor Cássio Boteon Martins, lotado no emprego público de Vigia - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Serviços Públicos, afastado de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.647 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica o servidor Anderson Antonio Hespanhol, lotado no emprego público de Assistente Técnico de Contabilidade - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Saúde, afastado de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.648 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica a servidora Maria Aparecida Scavone Sereia, lotada no emprego público de Recreacionista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Educação, afastada de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.649 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica o servidor Paulo Cicero da Cruz, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Esporte e Lazer, afastado de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.650 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica a servidora Maria do Socorro da Silva, lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Saúde, afastada de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.651 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica o servidor Valmir Sanches, lotado no emprego público de Auxiliar de Engenheiro - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Obras e Planejamento, afastado de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.652 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica a servidora Queli Cristina Ribeiro da Silva, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Esporte e Lazer, afastada de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.653 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica a servidora Gabriela Fernandes de Lira, lotada no emprego público de Escriutaria - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria da Administração, afastada de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.654 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelo Espaço de Educação Ambiental de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 44/2020 – P.M.C, datado de 07 de agosto de 2020, em anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear a contar de 14 de agosto de 2020, como responsáveis pelo Espaço de Educação Ambiental de Cordeirópolis, localizado no Lago União, na Rua Santo Peruchi, nº 230-400 – Chácara Santa Luzia II, Cordeirópolis - SP, as seguintes servidoras:

Titular: Mariani Aparecida Bertanha, Cel. (19) 99838-4829, email: mariani.sma@cordeirópolis.sp.gov.br.

Suplente: Thainara da Silva Massano, Cel. (19) 99935-8517, email: educação.ambiental@cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Portaria nº 11.656 de 14 de agosto de 2020

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, fica a servidora Amanda Fernandes Lucke, lotada no emprego público de Professora de Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Secretaria de Educação, afastada de suas ocupações habituais, no período de 14.08 a 15.11.2020, com direito a percepção de sua remuneração integral e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de agosto de 2020.

Decreto nº 6.194 de 17 de agosto de 2020

Dispõe sobre o funcionamento de Bares, Lanchonetes e Similares, conforme específica

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis

Considerando que o Poder Executivo Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, fica obrigado a cumprir o disposto no Decreto Estadual nº 64.881/2020, Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares e suas alterações, bem como todas as disposições emanadas pelas autoridades Sanitárias do Governo do Estado de São Paulo, no que se refere à pandemia do COVID-19 (Cortonavirus), enquanto perdurar seus efeitos.

Considerando que o Poder Executivo Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, fica obrigado a orientar a população, fiscalizar, executar e cumprir as determinações legais vigentes, na forma do art. 18, IV, “a” da lei Federal nº 8.080/90, editadas pela União, Estado de São Paulo e Município.

D e c r e t a

Art. 1º – O presente Decreto estabelece as normas que regulam, em todo o território do município de Cordeirópolis, o funcionamento de Bares, Lanchonetes e Similares com o fim de evitar aglomeração e a transmissão do coronavírus, estende-se este decreto a todas as empresas que causarem aglomeração não respeitando o distanciamento social.

Art. 2º – Bares, Lanchonetes e Similares poderão funcionar enquanto vigorar a quarentena seguindo o que segue abaixo:

- I - Poderá funcionar com capacidade de 40% da sua área útil somando-se a área externa e interna, podendo aumentar a capacidade conforme a mudança de fase no Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo;
- II - No interior do estabelecimento poderão ser colocadas mesas e cadeiras com distância de 2 metros em todas as direções;
- III - Não será permitida a permanência de pessoas em pé dentro do estabelecimento;
- IV - Será permitido o uso da metade da largura do passeio público com colocação de mesas e cadeiras respeitando o mesmo distanciamento estabelecido no interior do estabelecimento e somente na testada dos estabelecimentos regulamentados por este Decreto;
- V - Poderá funcionar todos os dias até 22h;
- VI - Poderá fornecer bebidas ou alimentos apenas para os clientes que estiverem dentro do estabelecimento e na mesa do passeio público, conforme capacidade permitida;
- VII - Todos os funcionários e proprietários devem usar máscara ou protetor facial;
- VIII - Todos os clientes devem usar máscara ou protetor facial quando não estiverem consumindo;

Art. 3º – O não cumprimento do disposto acima implicará nas penalidades abaixo, sem prejuízo das sanções civis e penais.

- I - Primeiramente o estabelecimento será advertido por escrito;
- II - Se incidir no descumprimento do decreto terá suas atividades encerradas por 10 dias consecutivos;
- III - Na próxima reincidência terá suas atividades encerradas por 20 dias consecutivos;
- IV - Na próxima reincidência terá suas atividades encerradas por 30 dias consecutivos;
- V - Reincidindo após a última penalidade terá suas atividades encerradas.

Art. 4º – Aquilo que este Decreto não contemplar ficará sujeito à legislação federal e/ou estadual vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de agosto de 2020.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 030/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos químicos para tratamento, limpeza e desinfecção geral de pisos e superfícies das unidades de saúde e produtos químicos profissionais para lavanderia hospitalar.

Contratada: Ecolux Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli – ME (R\$97.943,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 12/08/2020.

AVISO DE DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020

“Construção da Praça São Francisco”

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão realizada em 21 de agosto de 2020, após análise dos documentos de habilitação, inclusive documentação técnica pelo Secretário de Obras e Planejamento, a comissão assim decide: R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – Habilitada; WISDOM – CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA EPP – Inabilitada, pelo não atendimento do item 11.5.2 (Qualificação técnica) do Edital; LAGOTELA EIRELI – Inabilitada, pelo não atendimento do item 11.5.2 (Qualificação técnica) do Edital.

Ato contínuo fica marcada a data de 08/09/2020 às 9:00h na Secretaria de Administração, Rua Dr. Silvio Moreira, 25 – Vila dos Pinheiros, para sessão de abertura do envelope nº 2, proposta de preços. Recurso no prazo legal.

Cordeirópolis, 26 de agosto de 2020.

Osmar dos Santos
Presidente COMPAJUL

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

“Infraestrutura de rede de esgoto e de água potável no parcelamento Engenho Velho”

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão realizada em 19 de agosto de 2020, após análise dos documentos de habilitação, inclusive documentação técnica pelo Secretário de Obras e Planejamento, a comissão assim decide: A. FERNANDEZ CONSTRUÇÕES EIRELI. – Inabilitada, pois deixou de cumprir o item 11.5.2.1.3; SIGMAC TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - Inabilitada, pois deixou de cumprir o item 11.1.2.3.1; apresentou vencida; D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – Habilitada.

Ato contínuo fica marcada a data de 09/09/2020 às 9:00h na Secretaria de Administração, Rua Dr. Silvio Moreira, 25 – Vila dos Pinheiros, para sessão de abertura do envelope nº 2, proposta de preços. Recurso no prazo legal.

Cordeirópolis, 26 de agosto de 2020.

Osmar dos Santos
Presidente COMPAJUL

ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

Pregão nº 34/2020

Processo Administrativo nº 1421/2020

Objeto: “REGISTRO PREÇOS PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, INSUMOS E PLANTAS ORNAMENTAIS, POR DEMANDA DOS JARDINS E PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS”

Motivo: Readequação do Edital e Termo de Referência.

Data da Sessão: 04/09/2020

Horário: 09:00 Hrs

O edital da licitação acima relacionada e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 25 de Agosto de 2020.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor de Compras

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 26/08/2020, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 2713/2020 NFS: 170168; 170169; 170172; 170173; 170174	Gerenciamento e Fornecimento de Combustível	R\$ 24.886,90

Cordeirópolis, 26 de agosto de 2020

Maiko Juliano Zorzo
Secretário Municipal de Serviços Públicos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 26/08/2020, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 2761/2020 NFS: 41374	Fornecimento de Pneus	R\$ 8.580,00

Cordeirópolis, 26 de agosto de 2020

Maiko Juliano Zorzo
Secretário Municipal de Serviços Públicos







Como lavar as Mãos?

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

-  Ligue a torneira
-  As palmas das mãos
-  No meio dos dedos
-  Lave os polegares
-  Atrás das mãos
-  Lave os pulsos




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2002

O ALISTAMENTO DA CLASSE DE 2002, FOI PRORROGADO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020. ALISTE-SE ON LINE E COMPAREÇA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PARA REQUERER SEU PROCESSO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO.
AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM ATÉ ESSA DATA, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.
QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO

ATENÇÃO JOVEM ALISTADO PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 024 DE VILHENA, RONDÔNIA, FAVOR COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR COM A MÁXIMA URGÊNCIA.

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- ADENIR ANICETO MOREIRA
- ADMILSON FERNANDES DA SILVA
- ALAN EDUARDO EUGENIO
- ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR
- ATILIO BATISTA DIMAS DE SOUZA
- BRAULIO LUCIO PASCOALATO
- DIEGO LEOMENO DA SILVA
- EVERALDO LOURENÇO DE FARIA
- EVANDRO R. DA SILVA PEREIRA
- GABRIEL A. PEREIRA DA SILVA
- GERALDO D'ANGELO BARBOSA
- HELENO JOSÉ DA SILVA
- JEFERSON MENDES BATISTA
- JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA
- JHONNY APARECIDO DOS SANTOS
- JOSÉ BATISTA MARTINS
- JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS
- LEANDRO VIEIRA CARVALHO
- LEONARDO FERNANDO AMBROSIO
- LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
- LUIZ H. RODRIGUES MARÇAL
- MAYKON BRITO DE OLIVEIRA
- MATEUS LUAN SILVA BAIA
- OLECI R. MAGALHÃES NETO
- PAULO H. VIARIO LOPES DO SANTOS
- RAFAEL DANILO CANDIDO
- RODRIGO VIANA DA SILVA
- ROMARIO ALMEIDA
- TARCISIO LIMA SILVA
- VAGNER DA SILVA BONATO
- TEYLON LIMA SILVA
- WEYGAS MONTEIRO DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



Prefeitura Municipal
de **Cordeirópolis**



CORDEIRÓPOLIS
TEM 981 CURADOS
DA COVID-19

Vamos superar isso juntos!

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br